



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2020
DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de
Crédito Adicional Especial por Excesso
Arrecadação de Convênios e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.840.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Quarenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transportes Rodoviários

Projeto/Atividade: **1.0172 – Recuperação da Pavimentação na Rodovia MT-109 – Sentido Canarana**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0133	Obras e Instalações	R\$ 1.640.000,00
4.4.90.51.00.00.0100	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 1.840.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Transf.de Conv.dos Estados – Recuperação da Pavimentação na Rodovia MT-109

Rubrica : 2.4.2.8.10.7.7.00.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.33.000000

Valor : R\$ 1.640.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Receita Orçamentária: Cota-Parte do ICMS

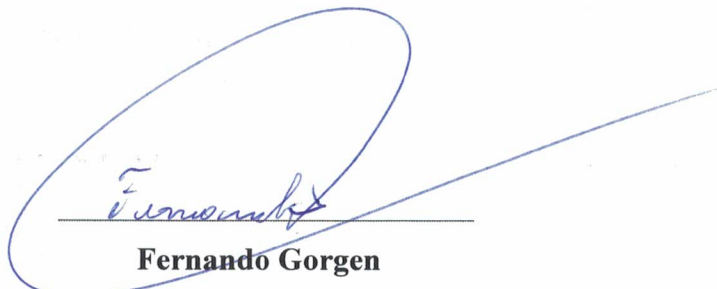
Rubrica: 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 15 de Junho de 2020.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal